



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23525.016429/2020-57

Unidade Gestora: 155012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM E A EMPRESA CONSULOC ENGENHARIA LTDA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Maroun Simão Padilha**, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, CPF 072.627.937-48 e a empresa **CONSULOC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.083.281/0001-51, estabelecida à Av. Dom Pedro II, nº 2.684 / Conj. 403 – Bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.710-010, neste ato, representada pelo **Sr. CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 62159 CREA-MG, e CPF nº 592.335.326-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, estabelecem o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei nº 13.303/2016, com o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018 e em conformidade com os termos do **Edital do Pregão nº 167/2020-Hucam/Ufes**, e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogação do Contrato n.º 67/2020 – Hucam/Ufes, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 04/12/2021 a 04/12/2022.**

1.1.2. Detalhamento dos itens e valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (LIMITE ANUAL)
1	Contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços de adequações prediais, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos,	Serviço	01	R\$ 5.213.276,43

	materiais e mão de obra.		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	% DE DESCONTO
2	Desconto em percentual a incidir sobre a tabela referencial de custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (desonerada).	Percentual de desconto	8,5%

1.2. Nas medições mensais, será aplicada o BDI definido pela Administração, de 25,00% sob serviços de engenharia, e de 16,80% sob mero fornecimento de materiais e equipamentos, conforme Acórdão 2622/2013 – TCU, e o desconto percentual indicado na tabela acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no arts. 90, 93, § 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Com a prorrogação, o valor estimado anual da contratação, será de **R\$ 5.213.276,43 (cinco milhões, duzentos e treze mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, sendo este o limite máximo estimado a ser investido pela CONTRATANTE.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 8151675566

Elemento de Despesa: 33.90.39-16.

PI: OARROGL6720

Empenho reforço: 2021NE000907-16.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor correspondente a **10% (dez por cento)** do valor atualizado do contrato, que será no valor de **R\$ 521.327,64 (quinhentos e vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, dentre as modalidades previstas no Edital, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, cabendo-lhe optar dentre as modalidades caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente instrumento poderá ser rescindido sem ônus, por interesse administrativo do HUCAM, com a assinatura do contrato oriundo de novo Processo Licitatório para o mesmo objeto contratual.

6.2. A rescisão tratada no item 6.1 não será efetivada antes de decorrido um prazo de 06 (seis) meses de vigência contratual.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Ebserh Hucam-Ufes
Contratante

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Ebserh Hucam-Ufes
Contratante

Carlos Henrique D'Assumpção Soares
CONSULOC ENGENHARIA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª Leonardo Ferreira Viana 2ª Liliam de Assis Pandini

CPF: 127.492.987-33 CPF: 110.102.857-26



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE D ASSUMPCAO SOARES, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 22/11/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 23/11/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira Viana, Chefe de Unidade**, em 23/11/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Liliam de Assis Pandini, Assistente Administrativo**, em 23/11/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17729297** e o código CRC **EAE764DE**.

Referência: Processo nº 23525.016429/2020-57 SEI nº 17729297